

LEI MUNICIPAL Nº 1.794/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM TRANSPORTE
PARA A 19º EDIÇÃO DO FESTIVAL SUL EM
DANÇA**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de R\$900,00 (Novecentos reais), com o transporte para a 19º edição do Festival Sul em Dança a realizar-se no dia 14 de setembro de 2022, conforme projeto detalhado em anexo, que integra a presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza